ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMC
fls. 78
Rubrica

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº. 04/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de cursos, treinamentos e capacitações para atender às necessidades desta secretaria, com organização e coordenação do senhor **Dr. MOABE TELES** – Coordenador (Doutor em Doutor Honoris Causa na FACEI, Mestre em Administração pela UFS, Mestrado em Máster Universitario em Administración y Dirección de Empresas da Universidad em FUNIBER, Especialização em Gestão empresarial e Inteligência Organizacional pela FANESE, Especialização em Metodologia de Ensino Superior pela FACEI, Especialização em Administração na FACEI, Especialização em Arte-Educação na FSLS, Graduação em Contabilidade na FANESE, dentre outros) e a senhora **DAYSE SANTANA** – Coordenadora Adjunta (Graduação em Pedagogia na FSLF, Especialização em Pedagogia Empresarial na FSLF, Especialização em Didática e Metodologia do Ensino Superior – FSLF, Especialização em Gestão Empresarial FSLF, Especialização em Gestão Escolar: Pedagogia empresarial FSLF, dentre outros), de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e proposta da Contratada.

EMPRESA CONTRATADA: MARIA JOSEFA DOS SANTOS (Instituto Professor Alaelson Cruz - IPAC).

VALOR: Parcelas mensais de **R$ 100.013,33 (cem mil reze reais e trinta e três centavos)** totalizando o presente contrato o valor global estimado de **R$ 300.040,00 (trezentos mil e quarenta reais).**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO	25043	Fundo Municipal de Saúde;
PA	2043 / 2050 / 2052 / 2053 / 2054 / 2055 / 2061 / 2062 / 2058	Manutenção da Sec. De Saúde / Manutenção da academia de Saúde / PAB – FIXO / Saúde da Família – SF / Agentes Comunitários de Saúde – ACS / Saúde Bucal – SB / Piso fixo da Vigilância em Saúde / Vigilância Epidemiológica / Teto Municipal da Média e alta complexidade (MAC)
ED	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FR	214	Transferência fundo a fundo de recursos do SUS; proveniente do governo federal bloco de custeio.

FUNADAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI e art. 26, parágrafo único, II e III, todos da Lei nº. 8.666/93.

RATIFICADO EM: 11/07/2019

Carmópolis/SE, 11 de julho de 2019.

Alexandrina Guilherme de Jesus
Secretária adjunta Municipal de Saúde